



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º0294/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Gabinete do Prefeito, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme discriminação a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Administração Superior

04.122.0002.2.002 – Manutenção de Ativ. De Adm. Superior do Município

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.1.0.0.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 23.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Administração na importância de 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Administração Geral

04.122.0004.2.003 – Manutenção Atividades Administração Geral do Município

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 33.000,00

Art.3º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria da Fazenda na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme discriminação a seguir:

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – Departamento de Contabilidade Finanças e Tributação

04.124 – Controle Interno

04.124.0006 – Administração Financeira

04.124.0006.2.009 – Manutenção de Ativ. De Contabilidade e Finanças e Contr. Int.

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 25.000,00

Protocolo nº _____
Ata: _____
Período da Pública _____
a _____
Flor do Sertão _____
MI



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Art. 4º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0012 – Viver com Saúde

10.301.0012.2.021 – Manutenção de Atividades de Saúde Publica

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0014 – Saúde Preventiva

10.301.0014.2.024 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica pela presente lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme discriminação a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.02 – Departamento de Transportes

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0025 – Estradas Vicinais

26.782.0025.2.027 – Manutenção dos Serviços do Parque Rodoviário Municipal

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 6º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme discriminação a seguir:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – Departamento de Agricultura

20.606 – Extensão Rural


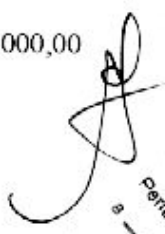
20.606.0029 – Manutenção da Patrulha Agricola

20.606.0029.2.031 – Manutenção de Atividades do Depto. De Agricultura

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00



Protocolo de Pub.
Ato _____
Período da Publicação _____
a _____
Flor do Sertão/SC.
MURS

Art. 7º - Os recursos...



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Art. 7º - Os recursos para cobertura do crédito adicional de que tratam os artigos anteriores, são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação Cultura e Desporto na importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

05.01 – Departamento de Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0010 – Lugar de Criança é na Escola

12.361.0010.1.040 – Construção e Equipamentos de Prédio Escolar

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 176.000,00

Art. 8º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.


Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de 2004.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 334/04

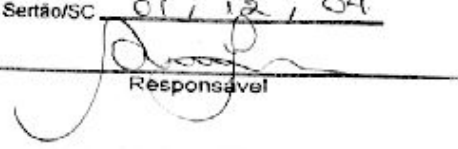
Ato: _____

Período da Publicação 01/12/04

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 01/12/04


Responsável